



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI QUE " ALTERA A EMENTA E DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.715, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.998, QUE INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO À AIDS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º E 2º GRAUS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Plenário dos Autonomistas, 16 de outubro de 2015.

**ROBERTO LUIZ VIDOSKI
VEREADOR**